Resolução nº : 6364/2001
Protocolo nº : 102962/01
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE CURITIBA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE CURITIBA, no exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 82.027,01 (oitenta e dois mil e vinte e sete reais e um centavo).

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA